

PORTARIA Nº 027 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM**:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação da empresa GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para atuação nos processos de contratações públicas, processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processos judiciais onde a Câmara Municipal figure como parte, bem como nos processos legislativos onde tenha a necessidade de parecer jurídico, com a provisão e disponibilidade mínima, de um advogado com especialização na área, devidamente inscrito no Conselho de Classe – OAB/SP, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Artigo 2º - O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 9.982,00 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais), sendo 02 parcelas mensais de R\$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais).

Artigo 3º - O prazo de execução será de 02 (dois) meses, com início em 16/10/2024 e término em 15/12/2024.

Artigo 4º - As despesas derivadas da execução desta Portaria correrão por conta do Orçamento vigente deste Legislativo, da verba 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de outubro de 2024.

Ver. LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente

Ver. JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES Ver. KLEBER ALESSANDRO BOROTTO

1º Secretário

2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2024.